



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.148, DE 03 DE JUNHO DE 2025

*Autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel que especifica para implantação de um terminal do trabalhador.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel com matrícula nº 4.225 registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí - Pr, sendo Data nº 01 da quadra nº 8, com 306,67m<sup>2</sup>, localizado no Conjunto Alvorada II, na cidade de São Sebastião da Amoreira.

**Art. 2º** - Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme Laudo de Avaliação do valor de mercado.

**Art. 3º** - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para implantação de um Terminal do Trabalhador.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei, conforme a lei de licitações nº 14.133/2021.

**Art. 5º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor da despesa especificada com a seguinte segregação da despesa:

05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

05001 - Divisão de Urbanismo.

15.451.0014.1010 - Aquisição de imóveis para utilização em programas municipais.

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis .....R\$ 60.000,00

Fonte 31000 - Recursos Livres do Exercício Anterior - Superávit.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

EXILAINE  
GASPAS:755  
90247934

Assinado de forma  
digital por EXILAINE  
GASPAS:75590247934  
Dados: 2025.06.03  
09:22:12 -03'00'

**EXILAINE GASPAS**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.148 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

*Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel que especifica para implantação de um terminal do trabalhador.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel com matrícula nº 4.225 registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí - Pr, sendo Data nº 01 da quadra nº 8, com 306,67m<sup>2</sup>, localizado no Conjunto Alvorada II, na cidade de São Sebastião da Amoreira.

**Art. 2º** - Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme Laudo de Avaliação do valor de mercado.

**Art. 3º** - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para implantação de um Terminal do Trabalhador.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei, conforme a lei de licitações nº 14.133/2021.

**Art. 5º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor da despesa especificada com a seguinte segregação da despesa:

05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

05001 - Divisão de Urbanismo.

15.451.0014.1010 - Aquisição de imóveis para utilização em programas municipais.

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis  
.....R\$ 60.000,00

Fonte 31000 - Recursos Livres do Exercício Anterior – Superávit.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, 03 de junho de 2025.

**EXILAINÉ GASPAS**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:C803A872**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2025. Edição 3290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>